



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS
PARECER CONSUBSTANCIADO - PROJETO N ° 263/07**

I – Identificação:

- **Título do Projeto: “A filosofia da maternidade do HU/UFSC na visão dos usuários, profissionais e acadêmicos”**
- Pesquisador Responsável: Dra. Odaléa Maria Brüggemann
- Pesquisador Principal: Dra. Marisa Monticelli
- Data Coleta dados: Início: a partir da aprovação do CEP Término previsto: dezembro de 2009.
- Local onde a pesquisa será conduzida: Hospital Universitário da UFSC

II - Objetivos:

Objetivo Geral: Avaliar a implementação da filosofia da maternidade do HU/UFSC sob a ótica dos profissionais, acadêmicos e usuários.

Objetivos Específicos:

- Identificar a visão dos profissionais que atuam na maternidade a respeito da implementação da filosofia da atenção.
- Conhecer a visão dos acadêmicos que estudam na maternidade a respeito da implementação da filosofia da atenção
- Identificar a visão dos usuários da maternidade a respeito da implementação da filosofia da atenção.
- Contrastar a visão de profissionais, acadêmicos e usuários acerca de todos os aspectos levantados quanto à implementação da filosofia da maternidade.

III – Comentário.

Trata-se de projeto devidamente documentado. O tema é relevante. A filosofia de atenção à saúde é resultado de toda uma reflexão levada a termo durante aproximadamente dez anos(de 1980 a 1990) no Hospital Universitário da UFSC.

Conforme esclarece o projeto, a idéia era definir com clareza algumas linhas mestras que pudessem amparar a idéia de inclusão e humanização da assistência. O princípio da autonomia está atendido, porquanto há um TCLE bem elaborado. O projeto, ademais, está em consonância com os demais princípios bioéticos, tais como da beneficência, não-maleficência e justiça.

IV – Parecer final:

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto em análise.

Aprovado

Data da reunião: 01 de Outubro de 2007.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a series of loops and a final horizontal stroke.

Coordenador do CEP

Fonte: CONEP/ANVS - Resoluções 196/96 e 251/97 do CNS

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto em análise.